



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

FATO RELEVANTE

TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO – CONCEBRA

São Paulo, 24 de julho de 2026 - A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”) (B3: TPIS3) e sua controlada Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A (“Concebra”) nos termos da Resolução CVM 44/2021, em continuidade ao fato relevante publicado no dia 19/03/2025 e 25/03/2026, informam ao mercado que o Tribunal de Contas da União (“TCU”) aprovou a proposta de solução consensual para repactuação do Contrato de Concessão da Concebra, cujo Termo de Autocomposição a ser firmado entre a Companhia, a Concebra, a União, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) e com a interveniência-anuência do Tribunal de Contas da União (“TCU”), prevê:

- 1- A realização de processo competitivo para transferência do controle acionário da Concebra, e apenas na hipótese de insucesso dessa etapa, alternativamente, a cessão de sua posição contratual a nova SPE, com saída definitiva da Concebra do trecho denominado Rota do Pequi até 16 de dezembro de 2026.
- 2- No âmbito da solução consensual, a TPI assumirá obrigações financeiras, dentre as quais: (i) aporte de capital na Concebra de até R\$ 308,3 milhões, valor que poderá ser reduzido a R\$ 168,9 milhões a depender de negociação em curso com o BNDES; (ii) assunção dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) Ativos, no valor aproximado de R\$ 210,6 milhões; (iii) assunção das obrigações relativas aos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) com Trânsito em Julgado Administrativo que serão Inscrito em Dívida Ativa da União, no valor aproximado de R\$ 266,3 milhões e (iv) pagamento de R\$ 30 milhões referente a outro passivo regulatório identificado no âmbito da solução consensual.
- 3- A implementação do Termo de Autocomposição produzirá efeitos contábeis relevantes nas Demonstrações Financeiras da Companhia e da controlada Concebra. Tais efeitos incluem, além das obrigações descritas no item 2, a baixa integral do Ativo Financeiro da Concebra, registrado no montante aproximado de R\$ 953 milhões. Os impactos sobre o resultado e o patrimônio líquido da Companhia refletem o conjunto desses registros contábeis e serão reconhecidos em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

A TPI permanecerá à disposição do mercado para prestar esclarecimentos adicionais e manterá seus acionistas e investidores informados sobre novos desdobramentos relevantes.

São Paulo, 24 de julho de 2026

Roberto Solheid da Costa de Carvalho

Diretor de Relações com Investidores



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

Sobre a Triunfo

A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) é uma das principais empresas brasileiras do setor de infraestrutura, com forte atuação nos segmentos de concessões rodoviárias e aeroportuária. Listada desde 2007 no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3, a Triunfo baseia sua estratégia de crescimento na diversificação de seu portfólio, através de projetos bem estruturados com foco na geração de valor aos acionistas.

Departamento de Relações com Investidores

Roberto Solheid da Costa Carvalho

Tel: + 55 11 2169 3999

Email: ri@triunfo.com

Website: www.triunfo.com/ri



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) 03.014.553/0001-91

Company Registry (NIRE): 35.300.159.845

MATERIAL FACT

SETTLEMENT AGREEMENT – CONCEBRA

São Paulo, July, 24, 2026 - TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Company") (B3: TPIS3) and its subsidiary Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A ("Concebra") pursuant to CVM Resolution 44/2021, in continuation of the material fact notices published on 03/19/2025 and 03/25/2026, hereby inform the market that the Brazilian Federal Court of Accounts ("TCU") has approved the proposed consensual solution for the renegotiation of Concebra's Concession Agreement, whose Settlement Agreement ("Termo de Autocomposição") to be executed among the Company, Concebra, the Federal Government ("União"), the National Land Transportation Agency ("ANTT"), with the intervening consent of the Federal Court of Accounts ("TCU"), provides for:

1- The conduct of a competitive process for the transfer of Concebra's controlling equity interest, and only in the event this step is unsuccessful, alternatively, the assignment of its contractual position to a new SPE, with Concebra's definitive exit from the stretch known as "Rota do Pequi" by December 16, 2026.

2- As part of the consensual solution, TPI will assume financial obligations, including: (i) a capital contribution to Concebra of up to R\$308.3 million, an amount that may be reduced to R\$168.9 million depending on ongoing negotiations with BNDES; (ii) assumption of Active Administrative Sanctioning Proceedings (PAS), in the approximate amount of R\$210.6 million; (iii) assumption of obligations related to Administrative Sanctioning Proceedings (PAS) with Final and Unappealable Administrative Decisions ("Trânsito em Julgado Administrativo"), which will be recorded as Federal Government Active Debt ("Dívida Ativa da União"), in the approximate amount of R\$266.3 million; and (iv) payment of R\$30 million referring to another regulatory liability identified within the scope of the consensual solution.

3- The implementation of the Settlement Agreement will produce material accounting effects on the Financial Statements of the Company and its subsidiary Concebra. Such effects include, in addition to the obligations described in item 2, the full write-off of Concebra's Financial Asset, recorded in the approximate amount of R\$953 million. The impacts on the Company's results and shareholders' equity reflect the combination of these accounting entries and will be recognized in accordance with applicable accounting standards.

TPI remains available to the market to provide additional clarification and will keep its shareholders and investors informed of any further material developments.

São Paulo, July 24, 2026

Roberto Solheid da Costa de Carvalho
Investor Relations Officer



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

About Triunfo

Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) is one of Brazil's leading infrastructure companies with a strong presence in concessions in the toll road and airport. Listed since 2007 on the Novo Mercado, the segment of the B3 with the highest corporate governance standards, Triunfo bases its growth strategy on diversifying its portfolio through carefully structured projects focused on creating value for its shareholders.

Investor Relations Department

Roberto Solheid da Costa de Carvalho

Ph: + 55 11 2169 3999

Email: ri@triunfo.com

Website: www.triunfo.com